

LEI Nº 761, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 248

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	09 - Secretaria Municipal de OBRAS

Função:	26 – Transporte
Sub-função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – PROGRAMA OBRAS E SANEAMENTO
Projeto/Atividade:	2115 – Manutenção das Estradas Municipais
Categoria:	3 – Despesas Correntes
Grupo:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 – Aplicações Diretas
Elemento:	30 – Material de Consumo

Desdobramento:	00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
Fonte de recurso:	100 - Recursos ordinários.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 95 – 02.04.01.12.361.0005.2058.4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 122 – Transferências de Convênios vinculados à Educação.....R\$ 150.0000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 1º de julho de 2014.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito

IMO